18.

DECRETO Nº 4 de 14 de Março de 1 941.

Torna sem efeito as três propostas apresentadas para a construção de um prédio de Alvenaria para nele serem instaladas as garagens e deposito de inflamáveis da municipalidade.

O DOUTOR JERONIMO T. DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, no art. 12, nº 1,

D E C R E T A:

Art. 1º - Anular a concorrencia chamada em Edital de 21 de janeiro do corrente ano, referente a construção do predio de alvenaria a ser construido ao lado da Prefeitura, para nêle ser instalado as garagens e depósito de inflamáveis para uso da Municipalidade, visto não satisfazer os preços, ao interesse da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de JoséBonifácio, 14 de março de 194.

(Ass.) Jeronimo Teixeira
Prefeito.